

EDITAL FINATEL N.º 01/2019
Seleção de Projetos Artísticos

CONEXÃO CULTURAL na Feira Tecnológica do Inatel - FETIN

Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2019”

Termo de Parceria Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/Finatel

A Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora do Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel, em face de convênio celebrado com o Município de Santa Rita do Sapucaí, MG, através da Prefeitura Municipal, tendo em vista as atividades do movimento colaborativo “Cidade Criativa Cidade Feliz”, promovido pelo Município, com apoio e realização da Finatel, através do Programa “Inatel Cultural”, convida os artistas residentes e domiciliados na região do Sul de Minas Gerais - MG, a apresentarem propostas de projetos artísticos para integrarem o Conexão Cultural (Projeto de apresentações artísticas realizadas durante a Fetin - Feira Tecnológica do Inatel, dentro das ações do **Movimento “Cidade Criativa, Cidade Feliz 2019”**).

1.- **Vinculação:** Convênio n.º PRCTP nº 029/2019 - Inex nº 029/2019: Município de Santa Rita do Sapucaí e FINATEL- Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações.

2.- **Objeto:** Seleção de apresentações artísticas indicadas abaixo, para os eventos do Conexão Cultural na Feira Tecnológica do Inatel, que ocorre entre 25 a 27 de setembro de 2019, no Campus do Inatel e/ou no Teatro Inatel (caso tenha chuva).

3.- **Modalidades:**

- Dança -1 projeto
- Música - 2 projetos
- Teatro - 1 projeto

4.- **Requisitos para inscrição (quem pode participar):** Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente por **Pessoa Jurídica cuja natureza/objeto social seja de finalidade artística ou cultural**, com residência e domicílio na região do sul de Minas Gerais.

4.1.- Serão admitidos para inscrição 01 projetos **por proponente**.

5.- **Patrocínio:**

A Fundação, com base no orçamento proposto pela parceria da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí premiará com patrocínio no valor total de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, que será distribuído dentre as modalidades na seguinte forma:

- Dança - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Música 1 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Música 2 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Teatro - R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Serão desclassificados os projetos que não se enquadrem aos requisitos previstos neste Edital.

6.- Da inscrição: As inscrições deverão ocorrer única e exclusivamente via internet, no período compreendido entre **10/06/2019 (segunda - feira) a 08/07/2019 (segunda-feira)**, mediante preenchimento de “**formulário on-line**” diretamente no site do Programa Inatel Cultural (www.inatel.br/inatelcultural) menu **Alô Artista - Editais Abertos - Seleção de Projetos Artísticos - Cidade Criativa Cidade Feliz 2019**. Não serão recepcionadas inscrições ou projetos enviados por qualquer outro meio ou forma.

6.1.- As inscrições estarão encerradas, impreterivelmente, a partir das **17h00, do horário de Brasília**, do último dia do período referido acima.

6.2.- O proponente deverá se assegurar do preenchimento correto do formulário, indicando a modalidade e o conteúdo do projeto proposto. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário resultará no indeferimento da inscrição.

6.3.- Efetuada a inscrição com sucesso, o proponente terá **15 (quinze) dias de prazo para apresentar a documentação necessária para sua habilitação no certame**, conforme indicado abaixo. Não serão admitidas inscrições de projetos cujos proponentes deixarem de apresentar a documentação exigida no item 9.

8.- Da Comissão Julgadora: A Comissão Julgadora é composta pelo Presidente da Finatel, o Diretor do Inatel, a Gerente de RH, o Coordenador do Programa Inatel Cultural e o Produtor Cultural, todos vinculados à Finatel.

9.- Documentação exigível habilitação:

9.1.- De regularidade jurídica:

I - cédula de identidade e cartão do CPF/MF do(s) representante(s) legal(ais) do proponente;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.- De regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 29):

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.- Apresentação da Nota Fiscal no valor da modalidade inscrita para liberação do recurso após sua contemplação.

9.4.- Declaração expressa da proponente de que tem pleno conhecimento do inteiro teor do presente edital e de aceita e concorda em cumprir todas as condições dele constantes, a ele se subordinando inteiramente.

10.- Da Análise e Seleção dos Projetos: A análise e seleção dos projetos apresentados ocorrerá, após a entrega de documentação entre os dias (09/07/2019 a 15/07/2019) após o encerramento das inscrições, em seção fechada e deverão apresentar a documentação necessária indicada abaixo.

10.1.- A Comissão Julgadora, depois de verificado o preenchimento das condições de habilitação de cada proponente, para classificar as propostas, levará em conta os seguintes critérios:

- **Originalidade**
- **Apresentações inéditas**
- **Portfolio/Histórico do grupo ou banda**
- **Disponibilidade para execução dentro do calendário do CCCF2019.**

10.2.- O Evento será gratuito e livre para todos os públicos.

10.3.- A responsabilidade dos equipamentos de sonoplastia, iluminação e técnicos serão responsabilidade do Inatel Cultural.

10.4.- A taxa do Ecad será de responsabilidade do Inatel Cultural através do convênio firmado.

10.5.- A Divulgação do evento no todo é do Inatel Cultural, mas os projetos contemplados devem individualmente realizar sua propaganda para o bom relacionamento com a comunidade local, regional e nacional.

10.6.- Todo material de divulgação dos projetos contemplados deverá conter, obrigatoriamente, a **logomarca do Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz 2019** e do **Apoio Cultural do Programa Inatel Cultural**.

10.7.- **A decisão da Comissão será unânime e irrecorrível.**

12.- Divulgação dos resultados: A publicação do resultado da seleção dos projetos ocorrerá entre os dias **15 a 22/07/2019 (segunda-feira)**, cabendo o selecionado deixar pronto toda sua documentação para liberação do orçamento.

Santa Rita do Sapucaí, 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. José Geraldo de Souza
Presidente